



# MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

## LEI Nº 1880, DE 03 DE OUTUBRO DE 2014

Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2014 e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2014, no valor de R\$ 257.350,00 (duzentos e cinquenta e sete mil trezentos e cinquenta reais), destinados a suportar as despesas da seguinte dotação Orçamentária, na conformidade com as fontes de recursos:

|                   |       |                                                     |           |
|-------------------|-------|-----------------------------------------------------|-----------|
| Classificação     | 6     | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA          | 50.000,00 |
|                   | 6.003 | DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO                         |           |
| 12.306.0602.02032 |       | Programa Alimentação Escolar                        |           |
| 3.3.90.32.00.00   |       | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA |           |
| 1641              | 107   | Salário-Educação                                    |           |

|                   |        |                                                      |            |
|-------------------|--------|------------------------------------------------------|------------|
| Classificação     | 14     | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE                | 101.350,00 |
|                   | 14.002 | FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE                     |            |
| 18.541.1401.02094 |        | Manutenção Aterro sanitário e Reciclagem de Resíduos |            |
| 3.3.90.30.00.00   |        | MATERIAL DE CONSUMO                                  |            |
| 3831              | 0      | Recursos Ordinários (Livres)                         |            |

|                   |        |                                                      |           |
|-------------------|--------|------------------------------------------------------|-----------|
| Classificação     | 14     | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE                | 26.000,00 |
|                   | 14.002 | FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE                     |           |
| 18.541.1401.02094 |        | Manutenção Aterro sanitário e Reciclagem de Resíduos |           |
| 3.3.90.39.00.00   |        | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA       |           |
| 3851              | 0      | Recursos Ordinários (Livres)                         |           |

|                   |        |                                              |           |
|-------------------|--------|----------------------------------------------|-----------|
| Classificação     | 15     | SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR             | 80.000,00 |
|                   | 15.002 | DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO               |           |
| 26.782.1501.02100 |        | Manutenção do Departamento de Obras e Viação |           |



# MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

|                 |   |                                                |  |
|-----------------|---|------------------------------------------------|--|
| 3.3.90.39.00.00 |   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |  |
| 4080            | 0 | Recursos Ordinários (Livres)                   |  |

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do:

**A. Anulação de dotações de recursos vinculados conforme abaixo:**

|                   |       |                                            |           |
|-------------------|-------|--------------------------------------------|-----------|
| Classificação     | 6     | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | 50.000,00 |
|                   | 6.003 | DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO                |           |
| 12.361.0601.02033 |       | Transporte de Alunos da Rede de Ensino     |           |
| 3.3.90.33.00.00   |       | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO         |           |
| 1690              | 107   | Salário-Educação                           |           |

**B. Superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, conforme previsto no inciso I do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, dos seguintes IDUSO/GRUPO/FONTE:**

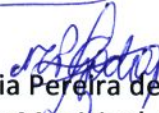
| FONTE                     | DESCRIÇÃO                  | SUPERAVIT         |
|---------------------------|----------------------------|-------------------|
| 00000                     | Recursos Ordinários Livres | 207.350,00        |
| <b>TOTAL DE SUPERÁVIT</b> |                            | <b>207.350,00</b> |

Art. 3º Ficam incluídos e alterados os valores dos anexos de metas e prioridades da Lei 1781/2013 - Plano Plurianual – PPA 2014/2017 e suas alterações e nos anexos de metas e prioridades da Lei 1797/2013 e suas alterações - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, considerando a presente alteração orçamentária, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 03 de outubro de 2014.

  
Altair José Zampier  
Prefeito

  
Marcia Pereira de Godoi  
Secretária Municipal da Fazenda